



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO

Reunido: 30 AGOSTO/1999

af
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

EXMO. Sr. **ALDÉRICO A. MIOLA**

Presidente da Câmara Municipal de Erechim

E demais Vereadores

ENTRADA

Data: 17 08 1999



MOÇÃO Nº 025/99

af
PRESIDENTE

O Vereador que abaixo subscreve vem por meio desta requerer que, após a tramitação nesta casa, seja enviado Moção de Apoio a Tese do Deputado Federal MARCOS CINTRA (PL-SP) de permitir as prestadoras de serviços, optarem, pelo Sistema Simples no pagamento de impostos.

JUSTIFICATIVA

Não há justificativa cabível, em se diferenciar as empresas prestadoras de serviços na forma de tributação, cometendo-se brutal injustiça a este segmento, que tem dado a sua contribuição, pela estabilidade e grandeza do Brasil. Onde a maioria das prestadoras de serviços, são pequenas empresas, principalmente na construção civil, que devem merecer especial atenção, pois com esta medida, poderemos baratear a mão de obra, elevar o número de empregos, construir mais, sem prejuízo a União, indiretamente proporcionar maior arrecadação e Justiça Social. Pelas atuais condições, a carga tributaria e previdenciária é muito elevada, inviabilizando grande parcela das Empresas do ramo, bem como, joga-se outra parcela na informalidade, que não dão retorno algum.

MINO A LEITURA EM PLENARIO NA
O ORDINARIA DO DIA 23/08/99
S ENCAMINHA-SE À APRECIACÃO DA
SSÃO DE x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

af
Presidente

B